



## **ATA**

## PROCESSO ADMINISTRATIVO № 06/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2024.

Aos dezeseis (16) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às onze horas e trinta minutos (11h30), reúnem-se na sala de reuniões da sede da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, o Sr. Eugênio Carlos de Jesus, Agente de contratação e a Sra. Lucilene Will Ramos, equipe de apoio, nomeados pela Portaria n° 685, de 01 de setembro de 2023, para a abertura e análise da documentação apresentada para o processo de Inexibilidade nº 02/2024 que tem por objeto: INSCRIÇÃO DA SERVIDORA SANDRA APARECIDA DELA JUSTINA NOS EVENTOS (CURSOS ON LINE E CAPACITAÇÃO PRESENCIAL), DE ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO, NOVO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E SIBEC E SISTEMA DE CONDICIONALIDADES, QUE ACONTECERÃO NO PERÍDO DE JULHO A SETEMBRO, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. Inicialmente, o agente de contratação declara aberta a sessão, dando início à conferência da documentação da pessoa jurídica interessada, a empresa KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA — CNPJ: 11.179.644/0001-05, SITUADO NA RUA URUGUAI - CENTRO — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ-SC. Após análise da mesma, fica considerada habilitada conforme exigências contidas no Edital de Licitação. Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação declara encerrada a sessão. Eu Lucilene Will Ramos, na função de secretária, lavro a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes:

Agente de Contratação: Eugênio Carlos de Jesus\_

Equipe de Apoio: Lucilene Will Ramos

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA

CNPJ/CPF:

11.179.644/0001-05

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:

Lei nº 3938/66, Art. 154

Número da certidão:

240140220982504 16/07/2024 14:17:29

Data de emissão: Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):

12/01/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br